

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

CRIAÇÃO DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES (JARI)

MÊS	2023	2024		2025		2026	
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	IMPACTO	PREVISTO	IMPACTO	PREVISTO	IMPACTO
JAN		83.337,80	83.337,80	87.854,71	4.516,91	91.404,04	3.549,33
FEV		83.337,80	83.337,80	87.854,71	4.516,91	91.404,04	3.549,33
MAR		83.337,80	83.337,80	87.854,71	4.516,91	91.404,04	3.549,33
ABR		83.337,80	83.337,80	87.854,71	4.516,91	91.404,04	3.549,33
MAI		83.337,80	83.337,80	87.854,71	4.516,91	91.404,04	3.549,33
JUN		83.337,80	83.337,80	87.854,71	4.516,91	91.404,04	3.549,33
JUL		83.337,80	83.337,80	87.854,71	4.516,91	91.404,04	3.549,33
AGO		83.337,80	83.337,80	87.854,71	4.516,91	91.404,04	3.549,33
SET		83.337,80	83.337,80	87.854,71	4.516,91	91.404,04	3.549,33
OUT		83.337,80	83.337,80	87.854,71	4.516,91	91.404,04	3.549,33
NOV		83.337,80	83.337,80	87.854,71	4.516,91	91.404,04	3.549,33
DEZ		83.337,80	83.337,80	87.854,71	4.516,91	91.404,04	3.549,33
ANO	-	1.000.053,60	1.000.053,60	1.054.256,51	54.202,91	1.096.848,47	42.591,96
			100,00%		5,42%		4,04%

Impacto Financeiro acumulado	2023	2024	2025	2026	Acumulado
Valor Proposto	-	1.000.053,60	1.054.256,51	1.139.440,43	3.193.750,54
Valor Atual	-				-
Diferença	-	1.000.053,60	1.054.256,51	1.139.440,43	3.193.750,54

Obs: o impacto é calculado levando em conta a diferença da proposta apresentada menos o valor atual.

PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2024*	5,42%
PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2025*	4,04%
PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2026*	4,00%

* As informações para cálculo foram extraídas do processo MVP 20.780/2022

Observação: Para efeito do cálculo foi levado em conta o valor do salário mínimo atual de R\$ 1.302,00 que fora reajustado pela Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022.

Observação: Para cálculo do impacto orçamentário-financeiro nos anos de 2024 e 2025 foi utilizada a previsão de inflação fornecida pelo Banco Central do Brasil, por meio do Relatório FOCUS, do dia 20/01/2023, divulgado no link <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

CUIABÁ EM 14/06/2023



EDER GALICIANI
Secretário Municipal de Planejamento

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

1	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
x	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

CRIAÇÃO DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

2	Órgão	15	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	Unidade Orçamentária	601	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
	Função	26	TRANSPORTE
	Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa	0014	APOIO ADMINISTRATIVO
	Projeto/Atividade	2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

FONTE DE RECURSO

3	500	Recursos não Vinculados de Impostos
x	1899	Outras Fontes

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

4	2024	2025	2026	Acumulado
Valor Proposto	1.000.053,60	1.054.256,51	1.139.440,43	3.193.750,54
Valor Atual		-	-	-
Diferença	1.000.053,60	1.054.256,51	1.139.440,43	3.193.750,54
Percentual				100,00%

DECLARAÇÃO

5

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF), DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. DECLARAMOS AINDA, QUE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL NÃO EXCEDE O LIMITE IMPOSTO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. E, POR FIM, INFORMAMOS QUE FORAM BLOQUEADOS OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS QUE FARÃO FRENTE À DESPESA CRIADA/AUMENTADA PARA CUMPRIR A COMPENSAÇÃO QUE TRATA O § 2º DO ART. 17 DA LRF.

CUIABÁ EM: 14/06/2023



 ORDENADOR DE DESPESA